

7) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 8) Notifique-se o defensor Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros OAB/SP 97.365 ou o Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira — OAB/SP 116.800 (procuração, folhas 78vo, 81 vo e 84vo) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 27 de setembro de 2021 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 9) Publique-se.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - OAB/SP 97.365 DR. MOACIR APARECIDO MATEUS PEREIRA — OAB/SP 116.800

PROCESSO SES 20287/2019 GDOC 1000726.17633/2019 INTERESSADO: R. C. F. S. e Outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 554, a saber: 1. A Audiência de interrogatório não foi realizada. 2. Fica redesignada a audiência de interrogatório para o dia 05 de OUTUBRO de 2021, as 15:00 horas. 3. Cite-se e intime-se o acusado Rogério César Ferreira por ARMP, conforme fls. 530. 4. Dê-se ciência as d. defesas Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros — OAB/SP 97.365 e 0 Dr. Carlos Roberto de Souza - OAB/SP 150.961. 5. Publique-se.

DR. APARECIDO INÁCIO FERRARI DE MEDEIROS - OAB/SP 97.365 DR. MOACIR APARECIDO MATEUS PEREIRA — OAB/SP 116.800

DR. CARLOS ROBERTO DE SOUZA – OAB/SP 150.961
PROCESSO SES 1935329/2018 GDOC 1000726.392225/2019 INTERESSADO: A. L. L. P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 143, a saber: 1) Certificado nos autos às fls. 142 0 desatendimento pelo d.patrono ao prazo para apresentação de Alegações Finais, publicado no D.O.E. em 13 de agosto do corrente, proceda-se nova intimação do DR. JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA SANCHES, OAB/SP no 210.077 para apresentação dessa manifestação processual, no derradeiro prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não o fazendo, ser adotadas as medidas junto à OAB em São Paulo, pela falta profissional.

DR. JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA SANCHES, OAB/SP no 210.077

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PROCESSO DETRAN 2333495/2019 – GDOC nº 1000726-78586/2020

INTERESSADO: A. R. S. L. e Outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 229, a saber: 1) Recebo as defesas prévias ofertadas tempestivamente (fls. 220/228). Defiro a produção de prova oral. 2) Nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, o prazo da defesa prévia destina-se ao requerimento ou produção de provas pela defesa. Assim, a argumentações dos ilustres defensores dos indicados serão apreciadas em momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final. 3) Designo para o dia 07 de OUTUBRO de 2021 às 13:00 horas para AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO E INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva DA ACUSADA NILVANA NENDES DE SOUZA E DA (S) TESTEMUNHA (S) FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, ANDRESSA DE OLIVEIRA GALANTI E ROBERTO NUNES ROCHA (Administração) E CRISTINA BARBOSA DA COSTA E CASSIO MARCELO GOULART DAVID (Defesa). 4) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 20 de setembro deverão informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 5) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 6) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do defensor, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 20 de setembro de 2021. 7) Depois de informar seu endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 8) Notifique-se os defensores Dr. Fernando Augusto Souza Oliveira — OAB/SP 226.828, Dr. Luan Gomes - OAB/SP 347.019 ou 0 Dr. Paulo Sérgio de O. Souza - OAB/SP 321.511 (procuração, folhas 216 e 229) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 20 de setembro de 2021 informe(m) o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 9) Publique-se.

DR. FERNANDO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA — OAB/SP 226.828

DR. LUAN GOMES - OAB/SP 347.019
DR. PAULO SÉRGIO DE O. SOUZA - OAB/SP 321.511
PROCESSO DETRAN 171831/2018 – GDOC nº 1000726-526011/2018

INTERESSADO: V. C. A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 235, a saber: 1) Redesigno o dia 06 de outubro de 2021 às 13h00min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, para oitiva da TESTEMUNHA IVAN BALDIN DO AMARAL LEONE (Administração). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada à testemunha a escolha do local onde pretende prestar o depoimento. Para tanto, a testemunha, até o dia 27 de setembro de 2021, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. A testemunha deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail : pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) Depois de informar seu endereço eletrônico, a testemunha receberá, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 5) Notifique-se o defensor Dr. Antônio Cezar Ribeiro OAB/SP 69.807 (credenciamento, folhas 213) para a audiência acima, bem como para que, até o dia 27 de setembro de 2021, informe o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, através do com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 6) Publique-se.

DR. ANTONIO CEZAR RIBEIRO – OAB/SP 69.807
PROCESSO DETRAN 386543/2019 – GDOC nº 1000726-179826/2019

INTERESSADO: A. M. R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 64, a saber: 1. A Audiência de interrogatório não foi realizada. 2. Fica redesignada a audiência para o dia 05 de OUTUBRO de 2021, as 13h30min, para sua interrogatório. 3. Intime-se o indicado e o d. Defensor Dr. João Gilberto Venerando da Silva – OAB/SP 270.941. 4. Publique-se.

DR. JOÃO GILBERTO VENERANDO DA SILVA – OAB/SP 270.941
PROCESSO DETRAN 1806558/2019 – GDOC nº 1000726-432752/2019

INTERESSADO: M. R. N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 63, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls.57/58, apresentado pelo d.Defensor dativo. 2. Esta Presidência, bem como a Assistência desta Unidade realizaram a audição e visualização do registro da audiência de interrogatório realizado, inserido na mídia de fls.53, disponível nos autos. Este mesmo arquivo, gravado em mídia, corresponde ao arquivo enviado ao e-mail do d.Defensor, que poderá ainda acessá-lo mediante carga dos autos, de modo não se verificar qualquer erro de gravação ou do sistema operacional desta PPD, de modo que repilo alegação de cerceamento de defesa. 3. Desde já faculto carga dos autos à Defesa para igualmente ter acesso à mídia gravada em DVD, desde que haja o devido agendamento prévio pelo Defensor, através do telefone do Cartório desta PPD. 4. Designo para audiência de instrução, a ser realizada através de videoconferência, o dia 06 de dezembro de 2021, às 13:30 hs para oitiva das testemunhas da Administração. 5. Intimem-se. Publique-se.

DR. ANTONIO CEZAR RIBEIRO - OAB/SP 69.807
SECRETÁRIA DA FAZENDA
PROCESSO SEFAZ 89930-41951/2017

INTERESSADO: D. P. C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 141/142, a saber: 1) Fica redesignada para o dia 27 de outubro de 2021 às 13:00 horas para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEO CONFERÊNCIA, para oitiva DA (S) TESTEMUNHA (S) JÚLIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS, IRINEU MONTEIRO JÚNIOR, RODRIGO BEZERRA DA SILVA, LUIS GUSTAVO DAMASENO E LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA (Administração). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 14 de outubro de 2021 deverão informar um endereço eletrônico (email) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do acusado, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo, a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 14 de outubro de 2021. 5) Depois de informar seu, endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifique-se o defensor Dr. Roberto Rodrigues Arraiol Filho — OAB/SP 338.945 (procuração, folhas 243) para audiência acima, bem como para que, até o dia 14 de outubro de 2021 informe o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se.

DR. ROBERTO RODRIGUES ARRAIOL FILHO — OAB/SP 338.945

da. 2. Fica redesignada a audiência para o dia 05 de OUTUBRO de 2021, as 13h30min, para sua interrogatório. 3. Intime-se o indicado e o d. Defensor Dr. João Gilberto Venerando da Silva – OAB/SP 270.941. 4. Publique-se.

DR. JOÃO GILBERTO VENERANDO DA SILVA – OAB/SP 270.941
PROCESSO DETRAN 1806558/2019 – GDOC nº 1000726-432752/2019

INTERESSADO: M. R. N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 63, a saber: 1. Recebo a defesa prévia de fls.57/58, apresentado pelo d.Defensor dativo. 2. Esta Presidência, bem como a Assistência desta Unidade realizaram a audição e visualização do registro da audiência de interrogatório realizado, inserido na mídia de fls.53, disponível nos autos. Este mesmo arquivo, gravado em mídia, corresponde ao arquivo enviado ao e-mail do d.Defensor, que poderá ainda acessá-lo mediante carga dos autos, de modo não se verificar qualquer erro de gravação ou do sistema operacional desta PPD, de modo que repilo alegação de cerceamento de defesa. 3. Desde já faculto carga dos autos à Defesa para igualmente ter acesso à mídia gravada em DVD, desde que haja o devido agendamento prévio pelo Defensor, através do telefone do Cartório desta PPD. 4. Designo para audiência de instrução, a ser realizada através de videoconferência, o dia 06 de dezembro de 2021, às 13:30 hs para oitiva das testemunhas da Administração. 5. Intimem-se. Publique-se.

DR. ANTONIO CEZAR RIBEIRO - OAB/SP 69.807
SECRETÁRIA DA FAZENDA
PROCESSO SEFAZ 89930-41951/2017

INTERESSADO: D. P. C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 141/142, a saber: 1) Fica redesignada para o dia 27 de outubro de 2021 às 13:00 horas para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEO CONFERÊNCIA, para oitiva DA (S) TESTEMUNHA (S) JÚLIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS, IRINEU MONTEIRO JÚNIOR, RODRIGO BEZERRA DA SILVA, LUIS GUSTAVO DAMASENO E LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA (Administração). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultada as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, as testemunhas, até o dia 14 de outubro de 2021 deverão informar um endereço eletrônico (email) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por mensagem eletrônica para o e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas pessoalmente. 4) As testemunhas de DEFESA serão notificadas por meio do acusado, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, cabendo, a estes apresentar o e-mail(s) da(s) respectiva(s) testemunha(s), até o dia 14 de outubro de 2021. 5) Depois de informar seu, endereço eletrônico, as testemunhas receberão, no e-mail indicado, um link com orientações para participar da videoconferência. 6) Notifique-se o defensor Dr. Roberto Rodrigues Arraiol Filho — OAB/SP 338.945 (procuração, folhas 243) para audiência acima, bem como para que, até o dia 14 de outubro de 2021 informe o seu endereço eletrônico (e-mail) a fim de viabilizar sua participação na audiência ora designada e para o recebimento de informações sobre a realização da videoconferência, bem como, caso queira, requerer as cópias dos autos, através do e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br, com aviso de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se.

DR. ROBERTO RODRIGUES ARRAIOL FILHO — OAB/SP 338.945

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Programa Santander USP de Inovação e Empreendedorismo / Criação de Startup Edição 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER-USP, EDIÇÃO 2021, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO QUE VISA APOIAR O PROGRAMA STARTUP USP.

I. Da Caracterização do Edital Santander Universidades: Bolsas de incentivo às "Startups USP"

O Programa Santander Universidades-USP de bolsas de incentivo a Startup é uma ação da USP por meio da Agência USP de Inovação, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação, que visa selecionar estudantes de graduação e pós-graduação de elevado mérito acadêmico para desenvolverem atividades de pesquisa e promoção do desenvolvimento tecnológico e inovação: "Programa STARTUP USP". O apoio do Programa Santander Universidades será por meio da concessão de bolsas para alunos da USP.

As bolsas serão concedidas a equipes de estudantes regularmente matriculados e de elevado mérito acadêmico que tenham cursado alguma das disciplinas relacionadas a empreendedorismo e inovação oferecidas na USP, ou participado de programas de fomento ao empreendedorismo realizados pelas entidades estudantis (disponível no <https://hubusp.inovacao.usp.br/educacao>), que tenham por objetivo desenvolver o plano de negócios de uma startup passando pelo processo de pré-incubação de 06 (seis) meses em uma das seguintes incubadoras: CIETEC (São Paulo), ESALQTEC (Piracicaba), HABITS (USP Leste), ParqTec (São Carlos) e SUPERA (Ribeirão Preto), conforme as características dos Programas de cada uma destas incubadoras.

Os bolsistas atuarão sob a mentoria de docentes USP, que acompanharão o projeto, e deverão, primordialmente, se ocupar das atividades de desenvolvimento da tecnologia, mercado e estruturação do negócio proposto.

Este Edital prevê a distribuição de:

a) Até 04 (quatro) bolsas para cada equipe, de um total de 64 para estudantes graduação e/ou

b) Até 02 (duas) bolsas para cada equipe de um total de 26 para pós-graduação, ambas durante o período de 6 meses.

c) Alunos que recebem bolsas via sistema USP (Júpter ou Janus) e FAPESP não podem acumular com este recurso. Serão aceitas propostas de equipes exclusivas de alunos de graduação, pós-graduação ou mistas com ao menos 02 (dois) e no máximo 06 (seis) integrantes.

d) Alunos que participaram do primeiro edital não poderão participar com a mesma proposta de empresa. Caso tenham recebido bolsa no primeiro edital não poderão concorrer à bolsa no segundo.

Ao final do Programa os projetos selecionados poderão participar do processo de seleção de empresas para incubação, concorrendo com as demais propostas que se apresentarem para as respectivas chamadas, nas condições determinadas pelas respectivas Incubadoras. A participação neste Programa não vincula a aprovação na etapa de "incubação".

II. Das Normas

Para se candidatar a participar do programa, os alunos deverão apresentar:

- Business Model Canvas do seu negócio (ver modelo em anexo);

- Vídeo, no formato de pitch de no máximo 2 minutos, apresentando a ideia do projeto a ser desenvolvido;

- Declaração assinada (Anexo II) pelo professor orientador do projeto (a assinatura pode ser eletrônica ou digitalizada);

- Comprovação de que pelo menos 50% dos integrantes da proposta tenham cursado ao menos 01 (uma) disciplina de empreendedorismo ou inovação dentre as listadas no Hub USP Inovação (<https://hubusp.inovacao.usp.br/educacao>), ou participado formalmente de uma atividade de formação de empreendedores desenvolvida na USP;

- A indicação na ficha de inscrição da Incubadora na qual gostariam de realizar o processo de pré-incubação;

- Indicação do nome de todos os alunos (graduação e pós-graduação) que integram a proposta;

Os projetos serão avaliados e o número de projetos a ser alocado em cada campus dependerá da avaliação da Comissão Julgadora da Agência USP de Inovação.

O Business Model Canvas compreende a descrição das: atividades, parcerias, relações com os clientes, segmentos de mercado, recursos, canais, estrutura de custos e fontes de renda da proposta da Startup. Os projetos poderão contar com a participação de alunos de pós-graduação no desenvolvimento das atividades de pesquisa, levantamento de dados, planejamento de ações, difusão de informações, entre outras atividades estabelecidas no Canvas do negócio da Startup proposta.

III. Das Inscrições

As inscrições ocorrerão por equipes, as quais deverão indicar um professor responsável pela mentoria das equipes. Cada equipe deverá indicar a incubadora de empresas na qual pretende concorrer à vaga de pré-incubação (CIETEC, ESALQTEC, HABITS, ParqTec e SUPERA). Cada proposta poderá pleitear até 04 (quatro) bolsas de graduação, ou até 02 (duas) de pós-graduação. Embora as equipes possam ter quantidades distintas de participantes, serão atribuídas no máximo 4 (quatro) bolsas por equipe, conforme os limites das categorias de bolsas listadas no item I do presente edital

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição, onde deverá ser anexado o PDF do Business Model Canvas (quadro de modelo de negócios) do projeto a ser desenvolvido (anexo I), vídeo apresentando o projeto, declaração de participação do orientador, cópia em PDF do histórico escolar dos estudantes de graduação e de participação nas disciplinas de empreendedorismo. A ficha pode ser acessada pelo link: <https://forms.gle/tWNZPKHNDTGeupE6>.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail e após a data estipulada no edital.

IV. Das Obrigações da Coordenação Geral

Caberá ao Coordenador da Agência USP de Inovação designar a Comissão Julgadora da Agência USP de Inovação, que será formada pelos gerentes das Incubadoras participantes do programa e por pelo menos um membro externo (investidor) para selecionar até 24 projetos de Startup para a pré-incubação e a definição do número de bolsistas, considerando como critérios:

- O potencial das propostas apresentadas pelo Business Model Canvas e pelo vídeo.

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital; e

- O mérito acadêmico dos bolsistas.

Compete ainda à Coordenação o planejamento, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento e a avaliação do Programa.

V. Das Obrigações do(a) Professor(a) Mentor(a) dos Projetos

Compete ao professor mentor do projeto:

- Acompanhar a execução das atividades.

- Avaliar o desempenho dos bolsistas.

- Efetuar o desligamento do bolsista quando for o caso.

- Solicitar a substituição do bolsista, quando necessário.

- Ao final do processo, avaliar o desempenho das equipes e encaminhar parecer se as mesmas têm condições de dar continuidade ao processo de planejamento e implementação da Startup proposta.

VI. Das Obrigações dos Bolsistas

Compete ao bolsista:

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.

- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho dedicadas ao projeto.

- Acompanhar e participar das atividades de pré-incubação oferecidas pela incubadora para a qual o seu projeto foi aprovado.

- Elaborar o relatório de atividades bimestrais.

- Elaborar e encaminhar o relatório final do projeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão ao professor mentor e a incubadora.

VII. Das Obrigações das Incubadoras

Compete à incubadora para a qual o projeto foi selecionado:

- Avaliar o desempenho dos bolsistas.

- Disponibilizar espaço de pré-incubação (físico ou virtual) por um período de 06 meses gratuitamente aos participantes dos projetos selecionados, conforme as características de cada Programa de Incubação das Incubadoras participantes deste edital.

- Informar ao professor mentor da participação dos bolsistas nas atividades de suporte ao empreendedorismo realizadas em suas dependências.

- Elaborar o relatório de atividades trimestral.

- Sugerir o desligamento e/ou substituição do bolsista quando este não estiver participando ativamente do projeto.

- Ao final do processo, avaliar o desempenho das equipes e encaminhar parecer se as mesmas têm condições de dar continuidade ao processo nas modalidades de pré-incubação ou incubação.

VIII. Do Desligamento de Bolsistas

Um bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas. Caberá ao Professor(a) Mentor(a) formalizar o desligamento do bolsista junto à Coordenação Geral.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno para completar o tempo de bolsa, desde que atenda as normas do presente Edital e não exceda o cronograma do presente edital. Não será possível fazer a substituição de bolsas de alunos de graduação para pós-graduação ou vice-versa.

IX. Bolsa, Duração e Critério para Recebimento da Bolsa Educação

Para o presente Edital está previsto um total de até 64 (sessenta e quatro) bolsas de 06 meses, para estudantes de graduação organizados em equipes. As bolsas terão o valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas mensalmente durante o período do desenvolvimento do projeto ou até o desligamento do bolsista, caso seja solicitado pelo coordenador do projeto. Para os alunos de pós-graduação estão previstas 26 (vinte e seis) bolsas de 06 meses no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e serão pagas mensalmente. A seleção das bolsas considerará o histórico escolar dos alunos. Não haverá renovação das bolsas.

Os estudantes selecionados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento das bolsas.

X. Das Disposições Gerais

- A divulgação do número de bolsas/projetos aprovados para cada campus será decorrente da seleção das melhores propostas, após análise da comissão de avaliação sob a coordenação geral da AUSPIN.

- As bolsas terão início em 09 de novembro de 2021 e término em 09 de maio de 2022.

- Os alunos do último ano de graduação receberão o recurso enquanto estiverem vinculados à suas unidades de ensino. Após a finalização do curso e decorrente desligamento, a bolsa deixará de ser paga, mas a participação no programa terá continuidade.

- Os alunos de pós-graduação receberão o recurso enquanto estiverem vinculados a um dos cursos de pós-graduação da USP.

- O período de pré-incubação pode sofrer alguma alteração caso a incubadora julgue necessário em decorrência de normas internas ou relacionadas à pandemia, o que pode acarretar em extensão do projeto além de 08 de maio de 2022, sem que haja prorrogação da bolsa.

- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

- Casos omissos neste Edital serão examinados pela AUSPIN.

A seguir o cronograma do presente edital:

Atividade	Período
Divulgação do Edital Santander/USP-Inovação	30/08/2021
Recebimento das inscrições exclusivamente pela internet	18/10/2021 (até 23h59min)
Seleção dos projetos	19/10 a 25/10/2021
Divulgação dos resultados	27/10/2021 às 17h
Formalização das atribuições das bolsas	28/10 até 09/11
Início da vigência do projeto e das bolsas	09/11/2021

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

[Documento assinado digitalmente]

Marcos N. Martins

Coordenador

Agência USP de Inovação

Anexo I - Business Model Canvas (quadro de modelo de negócios)

Anexo II-DECLARAÇÃO

Eu, Professor (a) _____, nº USP _____, atuei como orientador(a) do projeto a ser desenvolvido pela equipe _____ (Nome do projeto), caso o projeto seja aprovado no Edital Startup Santander/USP 2ª Edição.

Estou ciente que compete ao professor orientador:

• Acompanhar a execução das atividades.

• Avaliar o desempenho dos bolsistas.

• Efetuar o desligamento do bolsista quando for o caso.

• Solicitar a substituição do bolsista, quando necessário.

• Ao final do processo, avaliar o desempenho das equipes e encaminhar parecer se as mesmas têm condições de dar continuidade ao processo de planejamento e implementação da Startup proposta.

_____/_____/_____
Local, Data

Assinatura

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA